



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI nº 1950/2014

**DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA AO INSTITUTO TERRA E MAR DE
PARATY, DESIGNADO PELA SIGLA ITEMA.**

O povo de Paraty, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.005/95 **APROVA** e o Prefeito Municipal de Paraty, Carlos José Gama Miranda **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Instituto Terra e Mar do Município de Paraty, designado pela sigla ITEMA, de caráter sem fins econômicos lucrativos, como entidade não governamental de **UTILIDADE PÚBLICA** no Município de Paraty.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 15 de maio de 2014.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito